

TORNAR PÚBLICA a concessão de abono anual, ano base 2014, solicitada no sistema GEAF, aos militares relacionados que segue como [anexo 9](#).

(NB CBMDF_COMOP_GACOP - 00053-048717/2015)

XLI – VIATURAS REGULADAS PELA CENTRAL 192

O COMANDANTE OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Decreto 31.817, de 21 jun. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso II, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, resolve:

Considerando o Termo de Cooperação Técnica firmado entre o CBMDF, e o SAMU-DF, referente à Regulação Médica;

Considerando que as UR's do GAEPH, 2º GBM e 15º GBM, são reguladas pela Central 192 (SAMU);

Considerando que as UR's reguladas devem permanecer disponíveis para acionamento via 192, ou 193, de modo a justificar a parceria firmada;

Considerando o grande número de prevenções e operações que envolvem o GAEPH, o 2º GBM e o 15º GBM;

Considerando que a SEOPE/EMOPE, é o órgão do COMOP responsável pelo planejamento operacional das prevenções e operações; e

Considerando que o Superior de Dia é a autoridade de serviço responsável por fiscalizar e dar cumprimento às ordens emanadas pelo COMOP.

ORIENTAR o Chefe da SEOPE/EMOPE, e o Superior de Dia que evitem utilizar as UR's Reguladas pela Central 192:

- 1) Nas prevenções ou operações em que a viatura deverá permanecer "fixa no local";
- 2) Nos remanejamentos diários para outro Grupamento no intuito de suprir a baixa de viatura de APH.

Em consequência, os órgãos envolvidos tomem conhecimento e providências.

(NB CBMDF_EMOPE_SEOPE - 00053-048250/2015)

ATO DO SUBCOMANDANTE OPERACIONAL

XLII – CONVOCAÇÃO PARA MARCAÇÃO DE ABONO ANUAL PARA 2016

O SUBCOMANDANTE OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 22 e 23, do Decreto 31.817, de 21 jun. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso II, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; e considerando ainda o art. 2º da Portaria 50, de 16 out. 2012, publicada no item VII do BG 195, de 17 out. 2012, resolve:

TRANSCREVER o ato do Comandante do 2º GBM, para que surtam os efeitos legais:

“O COMANDANTE DO 2º GBM, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 22 e 26, do Decreto 31.817, de 21 jun. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso II, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, resolve:

CONVOCAR os militares lotados no 2º GBM a comparecer na Seção de Controle Administrativo (SECAD) do Grupamento, a partir de 21 dez. 2015, no intuito de marcarem o abono anual que será usufruído ao longo de 2016, de acordo com os arts. 82 a 86, da Portaria 27, de 24 set. 2010. Informe que a marcação se dará nos seguintes termos:

1) A marcação será feita por ordem de chegada no que se refere à data. Havendo militar mais antigo que tenha feito a solicitação no mesmo dia que outro mais moderno, ainda que esse último tenha comparecido antes à SECAD, será dada preferência ao primeiro, fazendo valer o princípio da hierarquia. Nesse caso, a SECAD do 2º GBM entrará em contato com o militar mais moderno para que o mesmo se manifeste quanto à mudança do período de usufruto;

2) O horário de marcação está restrito ao horário de funcionamento do expediente administrativo, devendo o interessado preencher, datar e assinar o requerimento pertinente, não sendo autorizado, em qualquer hipótese, a marcação por militar diverso;

3) O período de marcação será de 21 dez. 2015 até o dia 31 mar. 2016;